

#### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 053/2025.

#### **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAL DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA - BAHIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Data: 23/05/2025 às 14h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

LOCAL https://bnc.org.br/

**TEMPO DE DISPUTA** 10 (dez) minutos.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS** 14/05/2025 – 14H ATÉ 23/05/2025 – 13H.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA 23/05/2025 – 14H30MIN.

INTERVALO ENTRE LANCES
Não poderá ser inferior a cinco segundos.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045

GEGINDAP GERNCLAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO № 008/2025 Forma de Fornecimento/Regime de Execução: Parcelada Processo Administrativo nº 053/2025 Tipo: Menor Preço por Lote.

Torna-se público que o Município de América Dourada/BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.536/0001-96 com sede na Rua Romão Gramacho, S/N, Centro - América Dourada/BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE E MATERIAL DESCARTAVÉL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- A licitação será POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as 2.1. que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do BNC, por meio do sítio https://bnc.org.br/.

> 3.1.1.Os interessados deverão atender às condições exigidas neste edital até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda
- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 34 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para 3.5. as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do c n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045



https://indap.org.br/



Institucionais

- 3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6.Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7.Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Pessoas iurídicas reunidas em consórcio:
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da 3.6.11. execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045

https://indap.org.br/

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Secretgrip de Geyarne le Recontratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.3.2.Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
  - 4.3.3.Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.3.4.Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
  - 4.5.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045

https://indap.org.br/

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI





Secretario de Gaverna de de de de declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, 4.11.1 quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. Valor unitário do item:
  - 5.1.2.Marca:
  - 5.1.3. Quantidade.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045



https://indap.org.br/





Secretario de Governo e Relación de la companya de responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas 5.8. contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 5.8.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode 5.9. ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou Tribunal de Contas dos Munícipios, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71. inciso IX. da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE **LANCES**

- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. 6.3.
- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- O lance deverá ser ofertado pelo valor LOTE. 6.5.
- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da 6.6. sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$
- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045

https://indap.org.br/

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Secret**gricide ଓ ଓଡ଼େମ୍ବର ପିଟିଣିପ**ଡ଼ି Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes institucionais apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 3.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045

GEN DAP



Secretaria de Governo e Relações Institucionais

- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133</u>, <u>de 2021</u>, nesta ordem:
  - 6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 6.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
    - 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 6.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.18.2.2. Empresas brasileiras;
  - 6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u>.
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
  - 6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045

GENDAP GERICANDA PI GENCANDA DE DOCUMENTOS



documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 7.1.1.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
  - 7.1.2.Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992</u>.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação. Não terá inversão das fases.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

- 7.7.1.Contiver vícios insanáveis:
- 7.7.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045

https://indap.org.br/

GEGINDAP
GERNCUMENTO ELETIÔNICO DE DOCUMENTOS





Secretaria de Governas o Relações e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- 7.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento 7.14. para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. 7.15.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, , nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 8.1.1.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021, exceto quando a fase de

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045



https://indap.org.br/





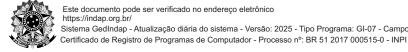
Institucionais

habilitação anteceder a fase de apresentação das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou
- 8.4. Não será permitida a participação de consórcio de empresas.
- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a: 8.8.
  - 8.8.1. Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
  - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida últimos 30 nos (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.
  - Em caso de cooperativas:
    - e.1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
    - e.2) Ata de Fundação;
    - e.3) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
  - 8.8.2. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:
  - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).
  - 8.8.3. Documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) Prova d<mark>e regularidad</mark>e junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).







Secretaria de Severno e Relación o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a Institución de finado e traballe interestado motiva o do filial regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

- 8.8.3.2. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 8.8.3.3. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº123/06).
- 8.8.3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);
- 8.8.3.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 8.9.4. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento (s) de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado (s) ou certidão (ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados deverão vir acompanhado de informações completas, datada e assinada.
- b) Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e/ou Funcionamento;
- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e documentos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.9.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- A apresentação da documentação será exigida somente do licitante vencedor.
- 8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital e Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.







Secretaria de Governo Relações o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

- 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15. As Microempresas e empresas de pequeno porto terá que apresentar a documentação de habilitação exigida nos itens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.3 deste Edital.
- 8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer de 10 (dez) minutos.
- 10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045

GEN DAP





Secretario de GNA Munda de la inversão de fases prevista no <u>§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> o Instituciondia prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bnc.org.br/ e <u>licitacao.americadourada@gmail.com</u>.

#### 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - 11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
  - 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
    - 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 11.1.5. Fraudar a licitação
  - 11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045



Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Secretario de ଓ ଫୁଲ୍ଲେକ୍ ନିର୍ମ୍ପର୍ନ ବି<u>ରା</u> nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  - 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto
  - 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  - 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
    - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
    - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
  - 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
  - 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
  - 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
  - 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
  - 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
  - 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045

https://indap.org.br/

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

GECINDAP GERICALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS



Secret**ari**cade **୍ରେମ୍ବର୍**ଣ୍ଣ <del>Peturso</del>no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLA<mark>RECIMEN</mark>TO

- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://bnc.org.br/ e e-mail licitacao.americadourada@gmail.com.
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045

https://indap.org.br/



Institucionais Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que 13.9. compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma https://bnc.org.br/ e licitacao.americadourada@gmail.com .

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.2. ANEXO II - Modelo de Credenciamento.

13.11.3. ANEXO III – Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação.

13.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial

13.11.5. ANEXO V – Declaração de Proposta Econômica

13.11.6. ANEXO VI – Declaração de Micro ou Pequena Empresa.

13.11.7. ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente da Proposta;

13.11.8. ANEXO VIII - Declaração de Ausência de Vínculo.

13.11.9. ANEXO IX - Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

13.11.10. ANEXO X - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

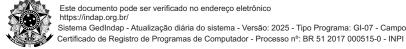
13.11.11. ANEXO XI – Declaração de Idoneidade.

13.11.12. ANEXO XII - Declarações.

13.11.13. ANEXO XIII – Minuta de Ata de Registro de Preços

América Dourada/BA, 12 de maio de 2025.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO **Prefeito Municipal** 









#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. 1.
- 1.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XLV e art. 40, II, Lei n. 14.133/2021).
- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E MATERIAL 1.2. DESCARTAVÉL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### LOTE 01

L	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
			ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA HIPOCLORITO DE SÓDIO E		
			ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO		
			ATIVO, 2,00% A 2,5% P.P., ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO	)	
			LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: TAMPA		
			DOSADORA DE FLUXO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE,		
	1	174272	EMBALAGEM DE 1L. CX COM 12 (DOZE) UNIDADES.	CX	1600
			ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA HIPOCLORITO DE SÓDIO E	Y	
			ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO		
			ATIVO, 2,00% A 2,5% P.P, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO		
			LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: TAMPA		
			DOSADORA DE FLUXO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE,		
	2		EMBALAGEM DE 5L.	UND	3500
	3	167182	ÁLCOOL 70% PARA LIMPEZA – EMBALAGEM DE 1000 ML	UND	2500
			AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, PARA		
			TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, COM		
	4	172409	PERFUME, PROLONGADO, EMBALAGEM DE 02 LITROS.	UND	1500
		/ /	DESINFETANTE LIQUIDO , PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA		
	1		E GERMICIDA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 1000 ML, CONTENDO O NOME DO		
	5	174272	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3000
	5	1/42/3	DESINFETANTE LIQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPADOR	UND	3000
			USO GERAL AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGRÂNCIAS		
		AVWA	VARIADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM		
			CONTENDO 5000 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA E PRAZO DE		
	6	172411	VALIDADE.	UND	2000
	0		DESODORANTE EM PEDRA PARA USO EM VASO SANITÁRIO,		
	1 3		HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL.		
			EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) SUPORTE E 01 (UM) REFIL NÃO		
			INFERIOR A 25 GRAMAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE,		
	7	172412	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1500
			DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO		
M	1113	100	AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. EMBALAGEM		
W	HILL		COM 360ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E		
24	8	174274		UND	1500
			DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, SOLUÇÃO AQUOSA DE		
1			TENSOATIVOS ANIÔNICOS E COADJUVANTES COMPOSTO POR LINEAR		
	1	/	ALQUIL BENZENO SULFONATO DO SÓDIO, PH: 6,50 - 7,50		
		47046	(PRODUTO PURO), TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. CX COM 24	O.,	25.0
	9		UNIDADES.	CX	350
	10	167148	GEL MÚLTIPLO USO 2KG	UND	2500



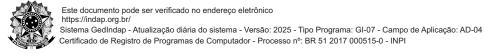




		LADO BOM DA 4 / 08	<del></del>		
eto	ria de Gov Instituc	erno e Relaç	bes	1 1	
	iiistitoc	ioriais	INSETICIDA, Á BASE DE ÁGUA EM FORMA AEROSSOL		
			MULTINCETICIDA,. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,		
			EMBALAGEM COM VOLUME		
			ENTRE 300 ML A 400 ML, NOME DO FABRICANTE, DATA DE		
	11	174275	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	500
			LIMPA CERAMICA, REJUNTE, PRODUTO DILUÍVEL EM 15		
	12	172416	LITROS. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UND	1000
İ			LIMPA, ALUMÍNIO, A BASE DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS,		
			ABRASIVOS, CORANTES E AGUA. EMBALAGEM COM 500 ML,		
			COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO		
	13	172417	FABRICANTE.	UND	800
			LIMPA, VIDRO, LIQUIDO, CONFORME NORMA ASTM D-1681 E	7	
			INSCRIÇÃO NA DISAD. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML,		
			COM DADOS DE	1	
			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MAR <mark>CA DO</mark> FABRICANTE, <mark>DATA</mark>		
	14	174276	DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALID <mark>ADE.</mark>	UND	1000
İ			REMOVEDOR DE SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM		
	15	167144	SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS). EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	1000
			SABAO, EM PÓ, <mark>AÇÃO DE BRANQUEADO, CONTENDO</mark>		
			TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONENTES, COADJUVANTES,		
			SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E		
			CARGA; COMO PRINICIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE		
			SÓDIO, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE		
			500G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,		
			PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. CAIXA COM 27		
	16	174277	UNIDADES.	FD	300
			SABAO, EM BARRA, DE COCO, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM		
			GERAL, BIODEGRADÁVEL, COM 5 BARRAS DE 200 G. EMBALAGEM COM		
			1 KG, COM		
			NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE		
-4	17	174278	VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1200
			SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, CONCENTRADO PH NEUTRO,		
		1	ACONDICIONADO EM GALÃO 5 LITROS COM ESSÊNCIA, CORANTE E		
	18	172421		UND	1500
			SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, SUAVE, QUE NÃO ARDE OS		
	19	172422	OLHOS, HIPOALÉRGICO. EMBALAGEM COM 200 ML.	UND	2000
L					

#### LOTE 02

	// /		UND	QTDE	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA			
		ABSORVENTE DESCARTÁVEL FEMININO, COM ABAS, SUAVE, 16			
44411		UNIDADES COM CAMADA DE FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL,			
. 1 / 111		CELULOSE, COBERTURA DE POLIPROPILENO, ADESIVOS E PAPEL			
		SILICONADO. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR			
1	172423	IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE.	PCT	3000	
Mhin	3/	ALGODÃO MÁCIO, ABSORVENTE, ISENTO DE AMIDOS, ALVEJANTE			
	1	ÓPTICO E PH, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, SUBSTANCIAS			
		SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA			
2	174279	NBR 13300, EMBALAGEM DE 50 G.	UND	1000	
W	//	CONDICIONADOR INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM			
<u> </u>		PH BALANCEADO, NÃO ARDE OS OLHOS, PARA TODOS OS			
3	172425	TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM COM 350 ML.	UND	1200	





# PREFEITURA DE AMERICA DOURADA VIVENDO O LADO BOM DA FILIPITA

13

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

#### Secretaria de Governo e Relações Institu UND 1500 167185 CREME DENTAL COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90 G FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XG (EXTRA GRANDE), COM CAPACIDADE PARA ACIMA DE 13KG, COM ALTA PROTEÇÃO. PC 172426 PACOTE CONTENDO 18 FRALDAS 1000 FRALDA DESCARTÁVEL, TAMAHO P (PEQUENO), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 6KG, COM ALTA PROTEÇÃO. PACOTE CONTENDO 28 6 169564 **FRALDAS** 1000 FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G (GRANDE), COM CAPACIDADE PARA 8 A 12,5KG, COM ALTA PROTEÇÃO. PACOTE CONTENDO 22 7 169562 **FRALDAS** PC1500 FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M (MÉDIO), COM CAPACIDADE PARA 5 A 9,5KG, COM ALTA PROTEÇÃO. PACOTE CONTENDO 26 8 169563 **FRALDAS** PC 1500 FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO. ALGODÃO HASTES HIDRÓFILO, ARBOXIMETILCELULOSE, BACTERICIDA E ANTI-GERME 9 172427 COM 75 UNIDADES CADA. UND 500 POMADA PARA ASSADURA, USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO: 5.000 UI DE PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A); 900 UI DE COLECALCIFEROL (VITAMINA D); 150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO; EXCIPIENTES Q.S.P.: 1 G, COMO PETROLATO BRANCO, LANOLINA ANIDRA, PROPILENOGLICOL, PROPILPARABENO, PETROLATO LÍQUIDO, TALCO, AROMA DE BAUNILHA E ESSÊNCIA DE LAVANDA. APRESENTAR DESTINAÇÃO PARA USO EXTERNO E PEDIATRICO. A 10 174280 POMADA DEVE TER PESO LIQUIDO DE 45G. UND 300 SHAMPOO INFANTIL PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MINIMO 500 ML. 11 174281 ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. UND 1200 12 167184 **TALCO INFANTIL 200GRS** UND 900 TOALHA UMEDECIDA, SEM ALCOOL ETILICO, SUAVE, COM

#### LOTE 03

172430 CONTENDO 100 UNIDADES.

DIMENSÕES 19CM X 15CM, COMPOSTO POR ALOE VERA. PACOTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE		
		APARELHO, DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM				
-	PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 02 (DUAS) LAMINAS					
12		PARALELAS, AFIADAS, CABEÇA FIXA, CABO EMBORRACHADO				
16		ELASTOMÉRICO E FITA LUBRIFICANTE, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO				
		OU REBARBAS. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES,				
VIA ATIN		CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO				
1	174282	FABRICANTE.	UND	500		
		AVENTAL, CONFECCIONADO EM TREVIRA, COM TIRAS SOLDADAS				
111111111111111111111111111111111111111		ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA				
Marin .		COM FIVELA PLÁSTICA, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA				
2	174283	ELETRÔNICA. TAMANHO: 1,20 M X 0,70 M.	UND	400		
		BOTA PVC BRANCA CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO				
		EM PVC NA COR BRANCA, SOLADO COM RELEVO				
W	/\	ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO CONTATO COM SANGUE E				
		GORDURA ANIMAL (AVES, BOVINOS E SUÍNOS), GRAXAS,				
3	172445	PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SOLVENTES, HIDROCARBONETOS	UNI	100		

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045

https://indap.org.br/

GEGINDAP GERICALENTOS ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

UND

1600





Secreto	ıria de Gov Instituc	erno e Relaç ionais	(BERIVADOS DE PETRÓLEO), FUNGOS E BACTÉRIAS. DIVERSOS TAMANHOS.		
	4	172446	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 200 LITROS - FABRICADO EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS.	UND	10
			CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 30 LITROS - FABRICADO EM		
	5	172447	EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS, MEDIDA APROXIMADAMENTE A X L X C (CM) 35,5 X 25,3 X 44.	UND	10
		272	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 60 LITROS - FABRICADO EM	0.112	
			EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODU <mark>TOS</mark> ,		
ŀ	6	174284	MEDIDA APROXIMADAMENTE A X L X C (CM) 30,2 X 36,5 X 60.	UND	10
	_	160542	CAIXA PLÁSTICA, EXPOSITORA, VAZADA, HORTIFRÚTI, DIMENSÕES: 560	LINID	20
	7	169542	X 360 X 315MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). COADOR, PARA CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA,	UND	20
			DIMENSÕES 25 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE). PACOTE		
	8	172449	COM 1 UNIDADE.	UND	50
•			COLHER DESCARTÁVEL, COLHER REFEIÇ <mark>ÃO, BRAN</mark> CA, ALTA QUALI <mark>DADE,</mark>		
	9	169544	PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1000
	10	171973	,	UND	2
			COPO DESCARTÁVEL, COR: BRANCO, VOLUME: 180 ML, CAIXA:	/	
	11	172450	25 EMBALAGENS COM 100 COPOS; DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT.	CX	1000
	12	172451	COPO DESCARTÁV <mark>EL, COR: BRANCO, VOLUME: 200 ML, CAIXA: 25 EMBALAGENS COM 100 COPOS; DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT. </mark>	СХ	1000
	12	172451	COPO DESCARTÁVEL, COR: BRANCO, VOLUME: 50 ML, CAIXA:	CX	1000
	13	172452	50 EMBALAGENS COM 100 COPOS; DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT.	СХ	500
	10	172.02	DISPENSER DE COPOS, PRÁTICO, ECONÔMICO E HIGIÊNICO,	0,1	500
			O DISPENSER MULTICOPO TEM UM TAMANHO COMPACTO E		
			UMA APARÊNCIA DISCRETA QUE NÃO POLUI O AMBIENTE, POSSUI UM		
		11.	SISTEMA INOVADOR E SEGURO QUE DISPENSA UM COPO POR		
		11.	VEZ, FÁCIL		
		/-//	REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO, PODENDO SER FIXADO POR PARAFUSOS OU		
	14	174285	FITA DUPLA FACE, COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS.	UND	150
	14	174285	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO EM RESERVATÓRIO, FEITO EM	UND	150
V			PLÁSTICO ABS PARA PAREDE COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E		
LZAY	15	172454	CAPACIDADE PARA 500ML, VÁLVULA BICO DE PATO.	UND	150
			ESCOVA PARA LIMPEZA DAS UNHAS, COM ALÇA DE MÃO, NAS		
	16	174286	DIMENSÕES: 4.5 X 3 X 8 CM; PESO: 17 G.	UND	50
			ESCOVA PARA ROUPA: INGREDIENTES: MATERIAL SINTÉTICO, METAL		
	17	172434	E MADEIRA.	UND	200
	18	167161	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, COM CERDAS EM NYLON.	UND	300
111			ESPONJA PARA BANHO, MACIA, DURAVEL, NÃO MACHUCA A		
120	14411		PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM 3 ESPONJAS DE 110MM X 68MM X 24MM. PACOTE COM 3		
MI	19	172436	7 7 7 1 1/2	UND	500
MM	19	172430	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM	OND	300
MATE.	111111		GERAL, EMBALADAS EM PACOTES COM 08 UNIDADES, PESO		
MHE	,110	1	LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA		
3)			DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO:		
//	20	174287	FARDO CONTENDO NO MÍNIMO 14 PACOTES.	FD	700
	W	/	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA		
			POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA,		
	24	174200	DIMENSÕES 100X70X20MM. EMBALAGEM COM DADOS DE	11015	2500
1	21	174288	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	3500

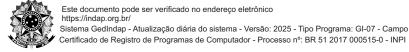








-	VIVENDO O I	LADO BOM DA HIS	fória		
eta	ria de Gov	erno e Relaç	pes l		
	Instituc	ionais	FACA DESCARTÁVEL, BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, PACOTE COM		
	22	169558	50 UNIDADES.	PCT	1000
			FILME, EM PVC, TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM, RESISTENTE,		
	23	172455	ATÓXICO E INODORO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28CMX30M.	RL	800
ľ			FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS		
			DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 X 58 CM,		
	24	169560	NAS CORES VERMELHO, LARANJA E BRANCO.	UND	1200
İ			FOSFORO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS. DE BOA QUALIDADE,		
			COM ACIDIMENTO MACIO E SEGURO. EMBALAGEM: PACOTE COM 10		
			CAIXAS.		
	25	174289	MATERIAL COM O SELO DO INMETRO.	вот	800
İ	26	169567		PCT	800
ŀ		10000;	LIXEIRA DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO),		
	27	171974	CAPACIDADE 10 LITROS, COM PEDAL E TAMPA.	UND	200
ŀ		1,10,	LIXEIRA DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO),	0.12	
	28	171975		UND	120
ŀ		1,10,0	LIXEIRA DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO),	0.12	
	29	171976		UND	200
ŀ		1,13,0	LIXEIRA DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO),	OND	200
	30	171977		UND	150
ŀ	30	1,13,,	LUVA, BORRACHA, CANO MÉDIO, USO DOMESTICO, TAMANHO G, COM	UND	130
	31	167150	BOA ELASTICIDADE E ALTA RESISTÊNCIA.	PR	1200
		107130	LUVA, BORRACHA, CANO MÉDIO, USO DOMESTICO, TAMANHO M,		1200
	32	167151	^	PR	1000
			LUVA, BORRACHA, CANO MÉDIO, USO DOMESTICO, TAMANHO P, COM		
	33	167152	BOA ELASTICIDADE E ALTA RESISTÊNCIA.	PR	1000
			MOP ROTATÓRIO SLIM, COMPOSIÇÃO: BALDE EM POLIPROPILENO,		
			CABO EM AÇO INOXIDÁVEL E SUPORTE EM POLIPROPILENO,		
			ESFREGÃO EM MICROFIBRA, INCLINAÇÃO DE CABO EM 180°,		
			ESFREGÃO DE ALTA ABSORÇÃO, BALDE DE 13L, CAPACIDADE DE		
		. / / .	USO 6L, CONTÉM: 1 CABO COM SUPORTE, 1 BALDE DE 13L, 1		
	34	174290	ESFREGÃO	UND	15
		A.	PÁ, PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA LONGO, COM BASE DE		
-	35	169571	ALUMINIO.	UND	400
			PALHA DE AÇO, EMBALAGEM COM 14 UNIDADES, COM 8 UNIDADES		
			CADA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO		
	36	167166	FABRICANTE.	FD	900
			PANO PARA PRATO, ESTAMPADO, COM OVERLOQUE, TAMANHO:		
1	37	169572	40CM X 60CM.	UND	300
			PANO, DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS		
	1111		COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 67 X 44 CM, COM		
r	17/11		VARIAÇÃO DE		
V			+/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E		
Λ	38	174291	MARCA DO FABRICANTE.	UND	1300
	Maria	1	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM RASO COM		
V	39 172456 10 UNIDADES		PCT	500	
	40	169580	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO RESISTENTE 21CM COM 10 UNIDADES	PCT	500
	11		PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA. EMBALAGEM: PACOTE COM	I	]
ı					
	41	172441	12 UNIDADES.	PC	200





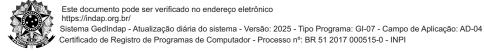




d'a		. 1 . 0			
Secreta	ria de Gov	erno e Relaç ionais	PRODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM MADEIRA,		
	43	169581	BASE DE 60CM COM CABO DE MADEIRA.	UND	300
	44	169582	ROLO BOBINA PLÁSTICO FILME PVC 28CM X 30 METROS	UND	500
			SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA, EM PLÁSTICO, COR		
	45	167201	BRANCA.	UND	100
	46	167153	TOALHA DE BANHO, EM ALGODÃO, NA COR BRANCA	UND	600
	47	169528	TOALHA DE ROSTO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, FELPUDA.	UND	500
			VASILHA DE ISOPOR COM TAMPA MARMITEX PACOTE COM 100		
	48	167136	UNIDADES	PC	2000
			VASSOURA EM PIAÇAVA, PARA GARI, CABO EM MADEI <mark>RA, BASE</mark>		
	49	172442	RETANGULAR COM 40 CM.	UND	350
			VASSOURA, CERDAS EM PELO NATURAL COM B <mark>ASE NA DIMENSÃO</mark>		
	50	172444	DE 30CM.	UND	350
			VASSOURA, CERDAS EM NYLON RIGI <mark>DO, COM DIMENSÕES:</mark>		
			27X4,5X4CM. INDICADA PARA LAVAR PISOS, TAPETES, ÁREAS		
	51	169531	EXTERNAS, COMO UMA GRANDE E <mark>SCOVA, PARA TRABALHOS RÁPIDOS.</mark>	UND	450

#### LOTE 04

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
		SACO DE LIXO <mark>PARA RESIDUOS INFECTANTES TIPO - A - CO</mark> R		
		BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS, SOLDA DE FUNDO TIPO		
		ESTRELA, MAIS RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE		
		RESÍDUOS INFECTANTES NÃO PERFURO CORTANTES, ATENDENDO		
		AS NORMAS DE HIGIENE E SEGUR <mark>ANÇA DA ANVISA E ABNT. PACOT</mark> E		
1	174292	CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	1000
	-	SACO DE LIXO PARA RESIDUOS INFECTANTES TIPO - A - COR		
		BRANCO LEITOSO DE 50 LITROS, SOLDA DE FUNDO TIPO		
		ESTRELA, MAIS RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE		
	/ /	RESÍDUOS INFECTANTES NÃO PERFURO CORTANTES, ATENDENDO		
		AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT. PACOTE		
2	174293	CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	1000
		SACO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE 30 CM X 40 CM SACO EM		
1/2	A	ROLO C/ 500 SACOS. SACO DE RESISTÊNCIA PARA HORTIFRUTI		
	11	GRANJEIROS.		
3	1/4294	PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS	KG	400
		SACO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE 40 CM X 60 CM SACO EM		
		ROLO C/ 500 SACOS. SACO DE RESISTÊNCIA PARA HORTIFRUTI		
4	174205	GRANJEIROS. PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS	KG	600
4	1/4295		KG	600
		SACO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE 50 CM X 70 CM SACO EM		
74411		ROLO C/ 500 SACOS. SACO DE RESISTÊNCIA PARA HORTIFRUTI		
5	172464	GRANJEIROS. PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS	KG	1200
		SACO PARA LIXO REFORÇADO, PRETO, ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE:		
6	169589	100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	1500
March		SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS. PACOTE COM		
7	1/2459	20 SACOS.	PC	1500
	470460	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM	5.0	4500
8	1/2460	10 SACOS.	PC	1500
W _	472464	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS PACOTE COM	DC	4500
9		10 SACOS.	PC	1500
10	172465		KG	1000









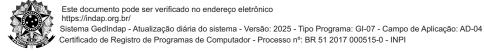
		.1-0								
ecreto	ıria de Gov Instituc	erno e Relaç ionais	SACOLA PLÁS	STICA, MODELO	ALÇA	TIPO	CAMISETA,	NAS		
			MEDIDAS 30X40	0X0,04, COMPOST	A POR 51	% DE M	ATERIAL DE F	ONTE		
			RENOVÁVEL, FE	EITA A PARTIR DA	CANA-DE	-AÇÚCAI	R E SIMILARE	S, EM		
			CONFORMIDAD	DE COM A LEI 8006	/18.					
			SACOLA PLÁS	STICA, MODELO	ALÇA	TIPO	CAMISETA,	NAS		
			MEDIDAS 40X50	0X0,04, COMPOST	A POR 51	% DE M	ATERIAL DE F	ONTE		
			RENOVÁVEL, FE	EITA A PARTIR DA	CANA-DE	-AÇÚCAI	R E SIMILARE	S, EM		
	11	174296	CONFORMIDAD	DE COM A LEI 8006	/18.				KG	1500
			SACOLA PLÁS	STICA, MODELO	ALÇA	TIPO	CAMISETA,	NAS		
			MEDIDAS 50X60	0X0,04, COMPOST	A POR 51	% DE M	ATERIAL DE <mark>F</mark>	ONTE		
			RENOVÁVEL, FE	EITA A PARTIR DA	CANA-DE	-AÇÚCAI	r e simi <mark>lare</mark>	S, EM		
	12	174297	CONFORMIDAD	DE COM A LEI 8006	/18.				KG	1500
			SACOLA PLÁS	STICA, MODELO	ALÇA	TIPO	CAMISETA,	NAS		
				0X0,04, COMPOST						
			RENOVÁVEL, FE	EITA A PARTIR DA	CANA-DE	-AÇÚCAI	R E SIMILARE	S, EM		
	13	172468	CONFORMIDAD	DE COM A LEI 8006	/18.				KG	2000

#### LOTE 05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
		GUARDANAPO, DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA,		
		DIMENSÕES DE 24X22CM, ISENTO DE CONTAMINANTES,		
1	172471	ABSORVENTE, SEM ODOR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	1500
		PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE		
		7,50M, LARGURA DE 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO		
2	172472	ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL.	UND	1500
		PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES COM 1.000 FOLHAS		
3	169576	(21CM X 20CM)	UND	3660
	11	PAPEL TOALHA, EM BOBINA, NÃO RECICLADO, COR BRANCA,		
		DIMENSÕES 200M X 20CM. EMBALAGEM COM DADOS DE		
	1.16	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE		
4	169574	NÃO RECICLADO E LOTE.	FD	1000
		PAPEL, HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, COM FIBRAS NATURAIS,		
		SUAVE, MACIO, PICOTADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM		
72	lh.	CONTENDO 16 ROLOS, DIMENSÕES: 30MX10CM. A EMBALAGEM		
		DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAR		
		QUE CONTÉM FIBRAS NATURAIS NA EMBALAGEM, E LOTE DO		
		PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO CONTENDO NO		
5	172470	MÍNIMO 16 PACOTES.	FD	4000

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

O presente termo de referência visa embasar a contratação de empresa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E MATERIAL DESCARTAVÉL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, conforme as necessidades e especificações técnicas estabelecidas neste documento. As quantidades a serem adquiridas foram parceladas na planilha acima, com entrega de forma parcelada no tempo hábil, conforme a demanda deste município. A contratação será de 12 (doze) meses.







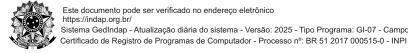


#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XLI, art. 33, I da Lei nº 14.133/2021)

- Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das secretarias, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da unidade.
- 2.2 Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado e garantia da biossegurança, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas das secretarias, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza da unidade.
- 2.3 As quantidades foram estimadas com base no levantamento e planejamento anual de 2024 considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pela unidade, redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação.
- Os materiais e quantitativos a serem adquiridos decorrem da observação pela equipe responsável da média de anos anteriores, dentro do que foi efetivamente utilizado pela equipe e também pela estimativa de atendimento da população. Uma vez que não é possível determinar antecipadamente com precisão quais serão as demandas futuras.
- Dada a importância do objeto a ser contratado, em virtude de se tratar de serviço continuado e indispensável para o andamento das atividades desenvolvidas no Município, como dito acima, o mesmo tem por finalidade manter as secretarias e setores higienizados.
- Portanto, a justificativa para a utilização da Lei nº 14.133/2021 como embasamento legal para o processo de aquisição para a Prefeitura de América Dourada, Bahia, reside na modernização e atualização da legislação, na promoção da eficiência e transparência nos procedimentos, no estímulo à competitividade e à economicidade, e na garantia de segurança jurídica e conformidade legal. Os itens a serem adquiridos se enquadram em bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado, logo, indica-se REGISTRAR PREÇO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 6°, XVL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, art. 33, I, com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6°, XXIII, 'c', Lei nº 14.133/2021) 3.

- As especificações dos materiais de limpeza a serem adquiridos estão discriminadas na tabela constante no item 1 deste Termo de Referência, os itens a serem adquiridos se enquadram em bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado, logo, indica-se REGISTRAR PREÇO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 6º, XVL, tipo MENOR PREÇO LOTE, art. 33, I, com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.
- O fornecedor será responsável pelo transporte, descarregamento e entrega dos materiais de limpeza no local indicado pelo setor requisitante, na Ordem de Fornecimento emitida. Todas as despesas de frete/embalagem, de impostos e de encargos incidentes deverão ser inclusas no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.
- 3.3. Deverá, ainda, incluir na nota fiscal de venda: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades.









retarir de Governo a reliació de limpeza devem ser apresentados com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em língua portuguesa. Deverão ser novos e originais, inclusive suas embalagens; ter prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, contados da data do recebimento dos materiais na Secretaria; estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal; e ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sendo entregues devidamente acondicionado de forma a permitir a sua completa integridade.

- 3.5. A procedência dos produtos deverá ser facilmente aferida pela embalagem, que deverá constar em seu rótulo todas as informações exigidas em regulamentação específica. Nas embalagens dos materiais de limpeza deverão ser indicados, minimamente: a data de fabricação, data de validade, lote e demais informações necessárias.
- 3.6. Não serão aceitas embalagens primárias e secundárias violadas ou deterioradas ou molhadas ou com as informações ilegíveis.
- 3.7. Não serão aceitos materiais entregues em embalagens fracionadas e nem fora das suas embalagens primárias e/ou secundária, se for o caso.
- 3.8. Os itens deverão ser produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida.
- 3.9. O Município não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados aos materiais de limpeza rejeitados.
- 3.10. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- 3.11. A comunicação entre as partes dar-se-á por meio de ofícios, e-mails, reuniões com a elaboração de Ata ou outros que possam ser registrados.
- 3.12. Para fins de entendimento técnico e averiguação dos produtos ofertados, o fornecedor, caso solicitado, deverá comprovar, por meio de catálogos, especificações técnicas via site na internet, folders, orçamentos, dentre outros, as especificações técnicas contidas no item 2.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, XXIII, 'd', Lei nº 14.133/2021)

- 4.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por Lote.
- 4.2. Critério de Julgamento será Menor Preço Por LOTE, devido a uma maior economia de escala.
- 4.3. Aquisição parcelada.
- 4.4. Licitação na Modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preço.
- 4.5. Modo de disputa será Aberto, conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6 Os requisitos para participação no processo licitatório e habilitação para contratação dos materiais serão os estabelecidos na Lei 14.133/2021 e incluem:
- 4.6.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
  - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;









Secretaria de Governo e Relações Institucionais

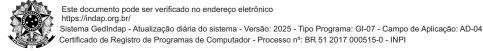
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida últimos (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.
- e) Em caso de cooperativas:
- e.1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- e.2) Ata de Fundação;
- e.3) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;

#### 4.6.2. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias <mark>antes da sessão inaugural, caso não</mark> tenha validade expressa).

#### 4.6.3. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- g) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- h) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº123/06).
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regulariz<mark>ação da d</mark>ocumentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Ad<mark>ministração</mark> convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SES<mark>SÃO PÚBLI</mark>CA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.









Secretaria de Governo e Relações

#### 4.6.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento (s) de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado (s) ou certidão (ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados deverão vir acompanhado de informações completas, datada e assinada.
- b) Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e/ou Funcionamento;

#### 4.7. Sustentabilidade

Considerando os critérios de sustentabilidade abaixo, a presente contratação é compatível com:

- I. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; e
- V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.
- 4.8. Subcontratação
- 4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.9. Da Garantia
- 4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

#### 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, XXIII, 'e', Lei nº 14.133/2021)

- 5.1. O modelo de execução contratual arts. 6º, XVL e 33, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2. O prazo de entrega dos equipamentos é de **05 (cinco) dias úteis**, contados do envio do pedido de compra, com nota de empenho, conforme a demanda.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços e locais previamente definidos pelas unidades requisitantes, obedecerão a padrões e conformidades estabelecidos.
- 5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.9 O recebim<mark>ento provi</mark>sório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.







#### 6 GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, parceladamente.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior
- 6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31°).
- 6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.11. A apresentação da nota fiscal ou da fatura (preenchida corretamente com a descrição dos itens conforme Ata de Registro de Preço ou Contrato), deverá ser acompanhada das seguintes certidões válidas:
  - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
  - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
  - d) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).







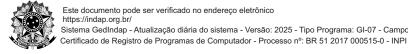
Secretaria de Governose Certidão Ser Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos.

- 6.12. Os materiais de limpeza deverão ser entregues, às expensas da Contratada, no Setor indicado pela Secretaria responsável com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na proposta comercial.
- Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo 6.13 (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
  - 6.15.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela sua perfeita execução.
- 6.17. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.
- PAGAMENTO (Art. 6°, XXIII, 'g', Lei n° 14.133/2021)

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e entrega do produto.
- A apresentação da nota fiscal ou da fatura (preenchida corretamente com a descrição dos itens 7.2. conforme Ata de Registro de Preço ou Contrato), deverá ser acompanhada das seguintes certidões válidas:
  - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
  - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
  - d) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
  - 7.2.1. As certidões deverão ser Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos.
- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6°, XXIII, 'h', Lei nº 14.133/2021)
- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento <mark>na hipóte</mark>se do arts. 6º, XLV e 33, I, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045



https://indap.org.br/

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico







Secretaria de Governo e Relações Institucionais

- As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos 8.2. objetos, conforme disciplinado neste termo e no edital convocatório.
- Os critérios de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos neste termo e no edital convocatório.
- 8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.7. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.
- 8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 9.

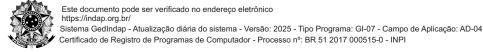
- 9.1. O preço estimado da contratação é sigiloso e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances.
- 9.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.
- 9.3. No preço a ser proposto deverá ser previsto o cumprimento de todas as etapas ou operações necessárias à completa e correta colocação de persianas e vidros, considerando o produto e instalação nos locais indicados pelo Município.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 10.

Não se aplica à contratação em tela, pois trata-se de registro de preço.

#### 11. DO REAJUSTAMENTO

- 12.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orcamento estimado.
- 12.2. O valor da ata e/ou do contrato serão fixos e irreajustáveis, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.







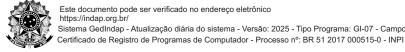


Secretaria de Governo e Relações

- 12.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 12.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 12.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 12.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

América Dourada/BA, 24 de março de 2025.

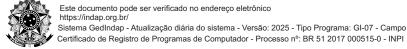
**EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO** Secretaria de Administração e Fazenda





#### ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

A	, CNPJ nº	, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA
para em seu i	, representá-la junto ao Agen	Carteira (s) de identidade nº, CPF nº te de Contratação do Município de xxx, consoante a exigência
contida no Edi	tal da Licitação epigrafada, co	om plenos poderes irretratáveis para dar lances, impetrar,
		ra tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao Pregão x, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.
Eletronico para	Registro de Preço de 11º. xxx/xx.	x, ricardo-irie (s) vedado o substabelecimento.
Atenciosamente	<del>)</del> ,	
(nome da cidad	e) (estado), de	_ de
		onsável legal pela empresa)
	Ch	NPJ da empresa







ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Nome da empresa), CNPJ nº. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° XX, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

(nome do responsável legal pela empresa) CNPJ da empresa



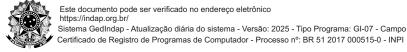




Razão Social:

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ:		Insc. Est.:				
Endereço:		Estado:Telefone:				
Cidade:		Estado:Telefone:				
A PREFEI		CIPAL DE xx,	al referente	ao Pre	egão Eletrônic	o para Registro o
		to é o XX, de acordo com as espec integrante do mesmo.	ificações e	caract	erísticas cons	tantes no Anexo
		PLANILHA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR G	LOBAL	(numérico e por extenso): R\$ xxx	×××× (×××	~~~~~	(YYYY)	
			^^^^	^^^^	~~~~)	
VALIDADE	DA PROPO	STA: 60 (sessenta) dias.				
(nome da d	cidade) (estad	do), de				
		(nome do responsável leg CNPJ da emp		presa)		
	alor global da	proposta deverá contemplar todos os rventura possam recair sobre a execução d				e trabalhistas, taxas







#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa XX, inscrita no CNPJ sob o  $n^o$  XX, com sede na XX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) XXX, portador(a) do Documento de Identidade  $n^o$  XX, órgão emissor XX e do CPF  $n^o$  XXX, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº XX, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

> (nome da cidade) (estado), de

> > (nome do responsável legal pela empresa) CNPJ da empresa





#### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA.

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua xx nº xx, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Assinatura do Contador responsável
N° CRC









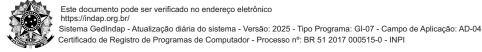
#### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xxx, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(nome do responsável legal pela empresa CNPJ da empresa

(nome da cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_







ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO.

sediada à Rua/Av	venida Estado de _	nº,	, Setor/Bairro		, n
cidade de	Estado de _	, neste ato	representado pel	o <mark>seu sóc</mark> io/pro	curador
Senhor	, nacionalidade, estado	civil, residente e do	miciliado na	, portador d	la Carteir
de Identidade n°	e CPF n°	, DECLARA, :	sob as penas da L	ei, que seus so	ocios, na
possuem em quaiq	uer vínculo com A PREFE	ITUKA WUNICIPA	L DE XXXX.		
nome da cidade) (e	estado), de	_ de			
	(nome do re	sponsável legal pe	la empresa)		
		CNPJ da empresa			
		Orti o da empresa			







ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no Art. 68. VI da 14.133, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(nome do responsável legal pela empresa) CNPJ da empresa

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045

GENERALMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

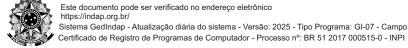




#### ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(nome da cidade) (estado), de
(nome do responsável legal pela empresa) CNPJ da empresa





#### ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

A Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX, com sede na XXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) XX, portador(a) do Documento de Identidade nº XXX, órgão emissor XX e do CPF nº XXX, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº xx, não ter recebido do Município de xxx, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(nome do responsável legal pela empresa) CNPJ da empresa









#### Secretaria de Governo e Relações ANEXO XII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO № \_ \_/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O Município de América Dourada/BA, CNPJ nº XXX, situado na xxxx, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. xxx, portador da carteira de identidade RG nº xxx, inscrita no CPF sob o nº xx, brasileira, residente e domiciliado à rua xxx, nesta cidade, e a empresa xxx, estabelecida na xxx, nº xx, CNPJ n° xx, neste ato representada pelo Sr(a) xxx, portador da carteira de identidade RG n° xxx, inscrito no CPF sob o n° xx, doravante denominada DETENTORA, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, com as seguintes condições:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para <mark>a futura e eventual XX</mark> do Termo de Referência, anexo I, **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### **VALOR TOTAL:**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

#### CLÁUSULA II - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A convocação do proponente pelo Município de América Dourada/BA, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.
- 3.2 O preço/desconto ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 3.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados o preço, o desconto e as condições constantes do Edital de Pregão n.º XXX, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

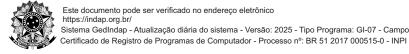
#### CLÁUSULA IV - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação:
- 4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA V - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045



https://indap.org.br/

**Jedini** 



Secretaria de Governo e Relações

- 5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA VI - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, mediante:
- 6.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 6.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 6.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 6.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 6.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 6.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

CLÁUSULA VII - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045

**Jedini** 



Secretaria de Governo e Relações

7.1 <sup>Institucionais</sup>.
7.1 Institucionais 7.1 Institucionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## CLÁUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## CLÁUSULA XIX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.4 Por razão de interesse público;
- 9.4.5 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.6 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e instalação dos MATERIAIS e da nota fiscal/fatura comprovando o recebimento do objeto licitado, respeitando-se, em todo o caso, a ordem cronológica de pagamentos da tesouraria municipal.

10.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045

Ged NDAP

ORBINIOMENTO BETRÓNICO DE DOCUMENTOS



Institucionais

10.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida;

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

10.5 Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

#### CLÁUSULA XI – DA ENTREGA

11.1 Os MATERIAIS deverão conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, CNPJ, validade, se for o caso, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

11.2 Entrega do objeto desta licitação deverá ser na sede da xxx, na rua xxxx, nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ficando responsável pelo recebimento os(as) servidor(a) municipal responsável.

#### **CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES**

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.4 Ó órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA XIII - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

#### CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de América Dourada/BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

América Dourada/BA, XX de XX de 20XX.

Joelson Cardoso do Rosário Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas: Nome: CPF no Nome: CPF nº

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045



**Jedini**